

No artigo 1.º, onde se lê «3.º ciclos e secundários gerais e básicos» deve ler-se «3.º ciclos e secundário e secundárias gerais e básicas».

No mapa I, onde se lê «Educação Moral e Religião Católicas» deve ler-se «Educação Moral e Religiosa Católica».

No mapa II, na designação das escolas, onde se lê «EG/B de» deve ler-se «ESG/B de».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Abril de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 43/95

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 279/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 5 do Regulamento, onde se lê «5 — O documento previsto nos n.ºs 2 e 2.1 será entregue na delegação regional» deve ler-se «5 — Os documentos previstos nos n.ºs 2 e 2.1 serão entregues na Delegação Regional».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Abril de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 44/95

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 21/95, publicada no *Diário da República*, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 15 — Ministério da Saúde, no cap. 01, div. 02, onde se lê «Subd. 01 — Serviços próprios» deve ler-se «Subd. 02 — Instituto Gestão Informática e Financeira da Saúde» e onde se lê «CE 04.01.03, alínea C» deve ler-se «CE 04.01.03, alínea A».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Abril de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 45/95

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 100/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa anexo, onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal.... Primeiro-oficial	1 11
			Segundo-oficial	24
			Terceiro-oficial	11
	Dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	51

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal.... Primeiro-oficial	1 13
			Segundo-oficial	20
			Terceiro-oficial	23
	Dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	38

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 1995. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 46/95

Para os devidos efeitos se declara que a planta do aglomerado urbano de Fronteira, anexa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/95, publicada no *Diário*

da República, 1.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi, por lapso, publicada, pelo que se procede à sua publicação.